



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.005

Dispõe sobre Transferência de dotações orçamentárias, da mesma categoria de programação e órgão, do Orçamento do Município.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente a autorização contida no Artigo 6º, inciso II, da Lei 4.534 de 05 de janeiro de 2.005,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica transferido o valor de R\$ 40.640,00 (quarenta mil seiscientos e quarenta reais), entre as seguintes contas constantes do Orçamento Anual do exercício corrente, demonstrados pelas codificações institucionais, de funções e subfunções e das categorias econômicas, que abaixo se especificam:

Código	Especificação da Despesa	De:	Para:
2.	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2.1	DIRETORIA DE GABINETE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
04.122.00772.001	OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
339036 (037)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	R\$ 300,00
339039 (038)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00	R\$
3.	SECRETARIA MUNIC. GOC. NEG. JURÍDICOS	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3.5	DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
02.062.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
339030 (109)	Material de Consumo	R\$ 240,00	R\$
339039 (111)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	R\$ 240,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4.2	DEPTO. MATERIAL E PATRIMONIO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
04.123.00622.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
339030 (135)	Material de Consumo	R\$	R\$ 90,00
339036 (136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 90,00	R\$
5.	SECR. MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5.4	DEPTO. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
15.452.000212.015	COLETA SELETIVA, REMOÇÃO E TRAT. DE LIXO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
339030 (313)	Material de Consumo	R\$	R\$ 40.000,00
339039 (315)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	R\$
T O T A L.....		R\$ 40.640,00	R\$ 40.640,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de setembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de setembro de 2005.



Prefeitura Municipal
de Assis